



PBPC
ISSN 2674-9432



Qualis A3
CAPES 2021-2024



DOI - Crossref

Latindex



Indexado no
Acadêmico

EDUCAÇÃO DO CAMPO: uma análise a partir das produções científicas das universidades públicas do Brasil (2013 - 2023)

Geysa Novais Viana Matias, Arlete Ramos dos Santos



<https://doi.org/10.36557/2674-9432.2026v5n1p2288-2307>

Artigo recebido em 3 de Janeiro e publicado em 3 de Março de 2026

ARTIGO ORIGINAL

RESUMO

A Educação do Campo é uma modalidade educativa que emerge dos movimentos sociais, na perspectiva de construção de um ensino que atenda às especificidades educativas de crianças, jovens e adultos que residem no campo. A expressão “Educação do Campo” foi forjada no contexto de preparação da I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo, em 1998, e, desde então, houve avanços importantes na compreensão dessa modalidade educativa, bem como nas leis que a respaldam. Diante disso, desponta a questão que conduz este estudo: como as pesquisas desenvolvidas nas universidades públicas têm abordado a Educação do Campo? Desse modo, o objetivo central deste trabalho é localizar e catalogar as produções científicas (teses e dissertações) que abordam, em sua temática, resumo e/ou palavras-chave, a Educação do Campo e/ou escolas do campo, contrastando essas buscas com a legislação sobre o tema. Para tanto, foi realizada uma pesquisa exploratória de cunho bibliográfico, na qual foram visitados os bancos de dados de 108 universidades públicas e analisadas 1.273 dissertações e 328 teses. A partir dessas informações, constatou-se que houve avanços importantes nas pesquisas relacionadas à Educação do Campo; entretanto, há uma lacuna de estudos que busquem compreender as especificidades dessa modalidade educativa.

Palavras-chave: Educação do Campo; Produções científicas; Universidades públicas.



ABSTRACT

Rural Education is an educational modality that emerges from social movements, in the perspective of building a teaching that meets the educational specificities of children, youth and adults living in the field. The expression "Rural Education" was forged in the context of preparation for the 1st National Conference for a Basic Rural Education, in 1998, and since then there have been important advances in understanding this educational modality, as well as in the laws that support it. Therefore, the question that leads this study emerges: how have the researches developed in public universities approached the Rural Education? Thus, the central objective of this work is to locate and catalog the scientific productions (theses and dissertations) that address, in their theme, summary and/ or keywords, the Rural Education and/ or rural schools, contrasting these researches with the legislation on the subject. For this, exploratory bibliographic research was carried out, in which the databases of 108 public universities were visited and analyzed 1,273 dissertations and 328 theses. From this information, it can be concluded that there were important advances in research related to Rural Education, however, there is a gap of studies that seek to understand the specificities of this educational modality.

Keywords: Field Education; Scientific productions; Public universities.

Instituição afiliada – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Autor correspondente: *Geysa Novais Viana Matias*

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).





1 INTRODUÇÃO

A educação, para Saviani (2018, p. 4), “constitui [...] uma força homogeneizadora que tem por função reforçar os laços sociais, promover a coesão e garantir a integração de todos os indivíduos no corpo social”. Nessa perspectiva, a educação formal está para além da formação da mão de obra, mesmo considerando o trabalho como parte indissociável da vida humana, de modo que a participação efetiva nas diversas esferas que compõem a sociedade democrática e pluralista também compõe a responsabilidade do sistema educativo.

A Educação do Campo nasceu da “experiência de classe” de camponeses organizados em Movimentos Sociais, como crítica à realidade da educação brasileira, particularmente, à situação educacional do povo que trabalha e vive no/do campo (Caldart; Molina, 2008). De acordo com Caldart (2012), a Educação do Campo pauta o acesso dos trabalhadores ao conhecimento produzido na sociedade e, simultaneamente, problematiza, de forma crítica e reflexiva, o modo de conhecimento dominante, bem como a hierarquização epistemológica própria desta sociedade que deslegitima os seus protagonistas como produtores de conhecimento.

A princípio, a educação proposta aos estudantes do campo se reduzia a uma repetição do que era trabalhado nos grandes centros urbanos, ação que desconsiderava os conhecimentos ancestrais das comunidades e o modo de vida desses sujeitos. Essa realidade educativa tem sido mudada, a partir da Educação do Campo; contudo, ainda há escolas campesinas que desvalorizam e/ou desconhecem todas as conquistas legais dessa modalidade educativa. Desse modo, a educação nesses espaços formativos se distancia da premissa de ser um instrumento de superação social e “converte-se num fator de marginalização, já que sua forma específica de reproduzir a marginalidade social é a produção da marginalidade cultural e, especificamente, escolar” (Saviani, 2018, p. 4-5). Ao trabalhar nas escolas concepções sociais nas quais as referências de conforto, sucesso ou desenvolvimento são centradas na perspectiva urbana, reverbera-se uma visão equivocada acerca do campo, estimulando o esvaziamento dos espaços rurais.



Essa imagem de inferioridade do camponês também pode ser observada nas produções cinematográficas e literárias. Para Santos (2012), os sujeitos do campo foram estigmatizados por sua condição social, política, econômica e cultural, através de caricaturas nas formas de personagens como: Caboclo, Jeca Tatu, Pé-Rachado, Caipira, Matuto etc., “todos com o mesmo sentido de naturalização da sua condição de invisibilidade social” (Santos, 2012, p. 76). Produções dessa natureza reforçam o ideário de inferioridade dos sujeitos do campo.

Em oposição a essa visão depreciativa, a Educação do Campo começa a sua atuação na radicalidade pedagógica dos Movimentos Sociais e adentra “o terreno movediço das políticas públicas, da relação com um Estado comprometido com um projeto de sociedade que ela combate, se coerente for com sua materialidade e vínculo de classe de origem” (Caldart; Molina, 2008, p. 18), para que a educação emergja como um instrumento de luta em oposição às desigualdades sociais.

Tomando como marco de partida para o estudo da Educação do Campo o ano de 1998, quando foi realizada no Brasil a *I Conferência Nacional por uma Educação Básica do Campo*, que aconteceu em Luziânia, GO. O evento foi promovido por grupos como: a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Universidade de Brasília (UnB).

O arcabouço legal para a Educação do Campo está na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) –, em especial nos artigos 23, 26 e 28 (Brasil, 1996). Além disso, a partir do ano de 2000, houve avanços legais importantes para a construção da Educação do Campo, dentre os quais se destaca o Plano Nacional de Educação (PNE), de 2001 (Brasil, 2001a), o qual estabelece que a escola rural¹ deve ser tratada de forma diferenciada, considerado as peculiaridades regionais e a sazonalidade (Brasil, 2001a).

Dentre os documentos desenvolvidos em resposta à pressão dos movimentos

¹ O termo “escola rural” aparece na documentação nacional por considerarem apenas a localização geográfica das escolas.

sociais e às necessidades legais para a implementação da Educação do Campo como modalidade educativa em âmbito nacional, foram elencados sete pareceres, quatro resoluções, dois decretos e duas leis, que trazem como tema central a Educação do Campo, como está disposto no quadro 1.

Quadro 1 – Legislação específica para a Educação do Campo

ANO	DOCUMENTO	EMENTA
2001	Parecer CNE/CEB nº 36/2001, aprovado em 4 de dezembro de 2001	Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
2002	Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002	Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.
2002	Parecer CNE/CEB nº 21/2002, aprovado em 5 de junho de 2002	Responde consulta sobre possibilidade de reconhecimento das Casas Familiares Rurais.
2006	Parecer CNE/CEB nº 1/2006, aprovado em 1º de fevereiro de 2006	Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA).
2007	Parecer CNE/CEB nº 23/2007, aprovado em 12 de setembro de 2007	Consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo.
2008	Parecer CNE/CEB nº 3/2008, aprovado em 18 de fevereiro de 2008	Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2007, que trata da consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo.
2008	Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008	Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
2009	Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009	Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. (Revogado pelo Decreto nº 8.752, de 2016).
2010	Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010	Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.
2012	Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012	Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo [...].
2014	Lei nº 12.960 de 27 de março de 2014	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas.
2020	Parecer CNE/CP nº 22/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020	Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.



2022	Parecer CNE/CEB nº 7/2022, aprovado em 9 de novembro de 2022	Revisão e atualização das normas, tendo em vista a aprovação do novo Ensino Médio.
2023	Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023	Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.
2024	Resolução N° 1, de 20 de fevereiro de 2024	Institui o Grupo de Trabalho de Agroecologia e Educação Profissional e Tecnológica dos povos do campo, das águas e das florestas no âmbito da Comissão Nacional de Educação do Campo – CONEC

Fonte: Criado pelas autoras a partir de dados do Diário Oficial da União.

A partir da documentação disposta no quadro 1, evidenciam-se avanços na legislação nacional acerca da Educação do Campo, no que tange às Diretrizes Operacionais, à Pedagogia de Alternância, ao atendimento da Educação do Campo, à formação de profissionais do magistério da Educação Básica, ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), à agroecologia e à educação profissional e tecnológica dos povos do campo, bem como ao financiamento para essa modalidade educativa. Tais avanços legais tornam necessária a realização de pesquisas científicas que estudem essas questões. Diante dessa necessidade, emerge a questão que conduz este estudo: como as pesquisas desenvolvidas nas universidades públicas têm abordado a Educação do Campo?

O objetivo deste trabalho é, portanto, localizar e catalogar as produções científicas (teses e dissertações) que têm como tema central a Educação do Campo, contrastando essas pesquisas com a legislação sobre o tema. Este artigo foi elaborado a partir dos dados coletados pelo grupo de Estudos e Pesquisas em Movimentos Sociais e Educação do Campo e da Cidade (GEPEDMDECC)² e está dividido em quatro seções. A primeira delas é a introdução, na qual foi apresentado o conceito de Educação do Campo e o arcabouço legal dessa modalidade educativa, para contextualizar a pesquisa. A segunda seção compreende a classificação da pesquisa como exploratória e bibliográfica, bem como a exposição de dados do Censo Escolar disponibilizados pelo INEP e da metodologia usada para coleta de dados e análise das dissertações e teses disponibilizadas pelas universidades estaduais e federais do Brasil. A terceira seção, por sua vez, contém a triangulação dos dados, com a análise das pesquisas científicas

² Este artigo apresenta resultados de um recorte da pesquisa do GEPEDMDECC/CNPq intitulada: Políticas educacionais e práticas pedagógicas nas escolas do/no campo da Bahia no contexto pandêmico e pós-pandêmico, aprovado pelo Comitê de Ética da UESB, com o Parecer nº 6.005.077 e CAAE nº 67379823.1.0000.0055.

catalogadas e dados do Censo Escolar, junto às estatísticas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP – (Brasil, 2023c). Por fim, na seção de considerações finais, apresentam-se as conclusões acerca deste estudo.

2 METODOLOGIA

Esta investigação se classifica como exploratória com busca bibliográfica. O estudo exploratório foi utilizado para conhecer como se apresenta a Educação do Campo, seu significado e o contexto no qual ela se insere dentro das pesquisas nacionais realizadas entre os anos de 2013 e 2023, pois já havia uma consolidação legal dessa modalidade educativa (Piovesan; Temporini, 1995). A metodologia bibliográfica, por sua vez, se deu porque a pesquisa é desenvolvida com base em material já elaborado, isto é, a partir de fontes bibliográficas (Gil, 2002), possibilitando um amplo alcance de informações, através da utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando também na construção ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (Gil, 2008).

No primeiro bimestre de 2024, foi realizada a coleta das informações desta pesquisa, nos bancos de dados de 113 universidades públicas do Brasil, sendo 44 sob administração estadual e 69 sob administração federal. Os dados foram subdivididos de acordo com a administração dessas instituições e com a sua localização geográfica, como está disposto no quadro 2:

Quadro 2 – Universidades públicas por região

REGIÕES	Universidades Estaduais	Universidades Federais	TOTAL
Centro-Oeste	4	8	12
Região Nordeste	15	20	35
Região Norte	6	11	17
Região Sudeste	10	19	29
Região Sul	9	11	19
TOTAL GERAL	44	69	113

Fonte: Elaborado pelas autoras, a partir dos dados de cada universidade.

Após o estabelecimento do recorte temporal de 2013 a 2023 e dos descritores “Educação do Campo” e “escolas do campo”, foram acessados os repositórios de todas

as universidades pesquisadas; entretanto, algumas dificuldades foram identificadas de forma recorrente:

- Bancos de dados instáveis: algumas páginas só puderam ser acessadas entre meia-noite e antes das 7 horas da manhã;
- Informações subdivididas por programa de pós-graduação: a ausência de um repositório que reunisse todas as produções científicas da instituição fez com que os dados precisassem ser coletados no repositório de cada programa de pós-graduação;
- Trabalhos com informações incompletas: ausência de palavras-chave, objetivo ou método, por exemplo;
- Pesquisas embargadas e/ou indisponíveis: alguns repositórios só disponibilizam o acesso ao resumo ou à ficha catalográfica das dissertações e teses publicadas;
- Equívocos entre os dados dispostos pelas universidades e os dados da pesquisa em si: a ficha catalográfica da universidade não corresponde às informações do trabalho publicado;
- Ausência e/ou ineficiência dos filtros de busca: em alguns repositórios, devido à ausência e/ou ineficiência dos filtros de busca, houve a necessidade de analisar todas as dissertações e teses publicadas para incluir ou não esses trabalhos nesta pesquisa.

Os problemas de acesso às dissertações e teses prolongaram o tempo de busca pelas informações pode ter propiciado a ausência de pesquisas no levantamento realizado. É importante frisar que a ineficiência na divulgação e/ou na publicização das pesquisas realizadas pelas universidades impede que suas produções sejam lidas, citadas e que haja um avanço científico a partir do que já foi realizado. Todas as dificuldades encontradas podem ser sanadas pelas universidades, por meio de

investimento nas plataformas e formação dos profissionais que alimentem os bancos de dados.

Após a busca, foram localizadas 1.601 pesquisas científicas, sendo 1.273 dissertações e 328 teses, como está disposto no quadro 3:

Quadro 3 – Pesquisas encontradas a partir dos descritores “Educação do Campo” e “escolas do campo”

REGIÕES	PESQUISAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Região Centro-Oeste	Dissertações	6	17	13	15	13	13	15	15	20	8	13	148
	Teses	1	5	7	2	2	6	7	3	6	7	11	57
Região Nordeste	Dissertações	10	17	30	33	45	41	53	54	55	46	64	448
	Teses	6	5	7	5	8	9	12	12	4	8	12	88
Região Norte	Dissertações	7	2	5	15	9	12	12	12	20	14	19	127
	Teses	0	0	1	0	4	3	0	0	3	2	0	13
Região Sudeste	Dissertações	28	17	22	41	30	30	27	30	17	23	14	279
	Teses	12	13	10	6	7	12	14	13	12	9	3	111
Região Sul	Dissertações	17	18	27	19	29	35	33	18	27	28	20	271
	Teses	2	5	4	8	3	6	8	7	5	8	5	61

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos repositórios das universidades públicas.

Com a catalogação dessas produções acadêmicas, viabiliza-se uma leitura ampla de como cada região do Brasil tem vivenciado os avanços legais relacionados à Educação do Campo. Como afirmam as pesquisadoras Caldart e Molina (2008, p. 36), “a Educação do Campo não cabe em uma escola, mas a luta pela escola tem sido um de seus traços principais”. Isso ocorre porque a negação do direito à escola envolve múltiplas determinações para a manutenção de um projeto de educação e de sociedade que se tenta impor aos sujeitos do campo. Dito isso, na seção a seguir, será realizada a triangulação dos dados dispostos pela legislação brasileira, com as pesquisas realizadas pelas universidades públicas.

3 RESULTADOS e DISCUSSÃO

A Educação do Campo, em seu arcabouço, apresenta uma concepção educativa que orienta suas práticas para que se descentre da escola e não fique refém de sua lógica constitutiva, ultrapassando, assim, as barreiras impostas pelo sistema capitalista na qual está envolta. Como apresenta Caldart (2020, p. 9),



a escola precisa ser pensada como um ambiente educativo: espaços, tempos, relações sociais que compõem o dia a dia da escola na relação com seu entorno; território de disputa ideológica. A escola pode ajudar no cultivo de relações sociais de igualdade, de participação democrática, de respeito à diversidade e tratamento multidimensional da vida.

Essa modalidade educativa tem avançado as documentações nacionais, com leis, diretrizes e pareceres que explicitam as necessidades, os conhecimentos e a importância de uma educação elaborada a partir dos estudantes do campo. Entretanto, a existência de um aparato legal não implica necessariamente que a realidade concreta será modificada. Um exemplo disso é a Lei nº 12.960, de 27 de março de 2014, que estabelece:

Parágrafo único. O **fechamento de escolas do campo**, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a **análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar** (Brasil, 2014, grifo nosso).

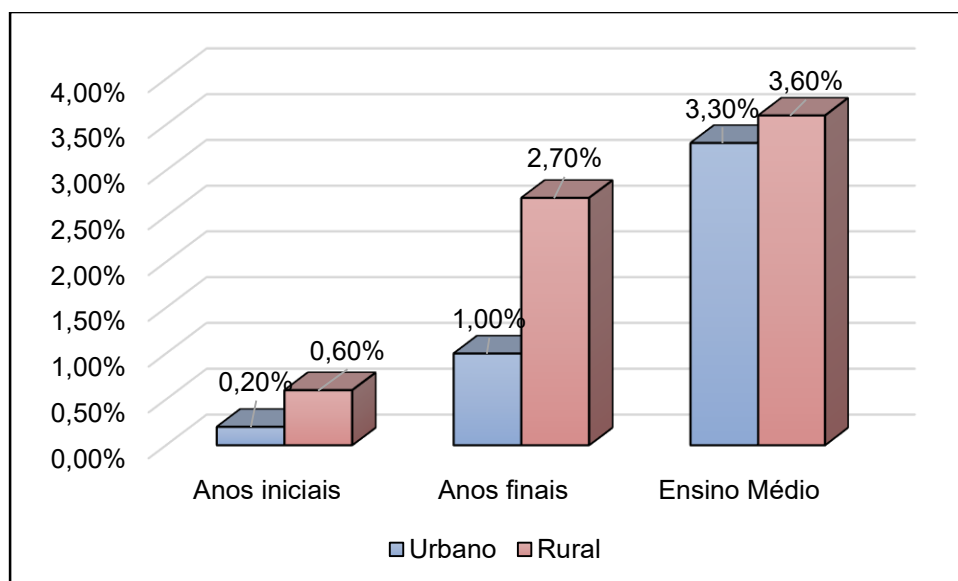
Mesmo com essa lei, que apresenta barreiras legais para o fechamento das escolas do campo, ancorando essa ação em uma análise social e no aval da comunidade escolar, na década subsequente à sua publicação (entre 2014 e 2023), foram fechadas 15.727 escolas localizadas em áreas rurais, conforme dados do Censo Escolar (2024)..

Assim como há uma lei para evitar o fechamento sistemático das escolas localizadas em áreas rurais, também há leis que estabelecem e apontam os caminhos para o pleno desenvolvimento pedagógico da Educação do Campo, desde a Educação Básica até o acesso às universidades. São elas: as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do Campo (Brasil, 2001b, 2002a); as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo (Brasil, 2008b); a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Brasil, 2009); as orientações para o atendimento da Educação do Campo (Brasil, 2008a); a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA (Brasil, 2010) e as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior (Brasil, 2020, 2023a), entre outras.

Entretanto, ao analisar a realidade concreta dos estudantes do campo, encontram-se alguns problemas nos debates acerca de seu acesso e de sua permanência nos processos educativos, como: localização e quantitativo de escolas, infraestrutura,

idade/série, suporte financeiro e fatores familiares, além da continuidade na expulsão dos alunos do campo das unidades de ensino. Nesse sentido, destaca-se que, de acordo com os Indicadores de Estatísticas gerais disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP – (Brasil, 2023c), apesar da redução da evasão escolar em âmbito nacional, o abandono escolar tem maior incidência em espaços rurais, como está disposto no gráfico 1.

Gráfico 1 – Taxa de abandono por localização (2023)



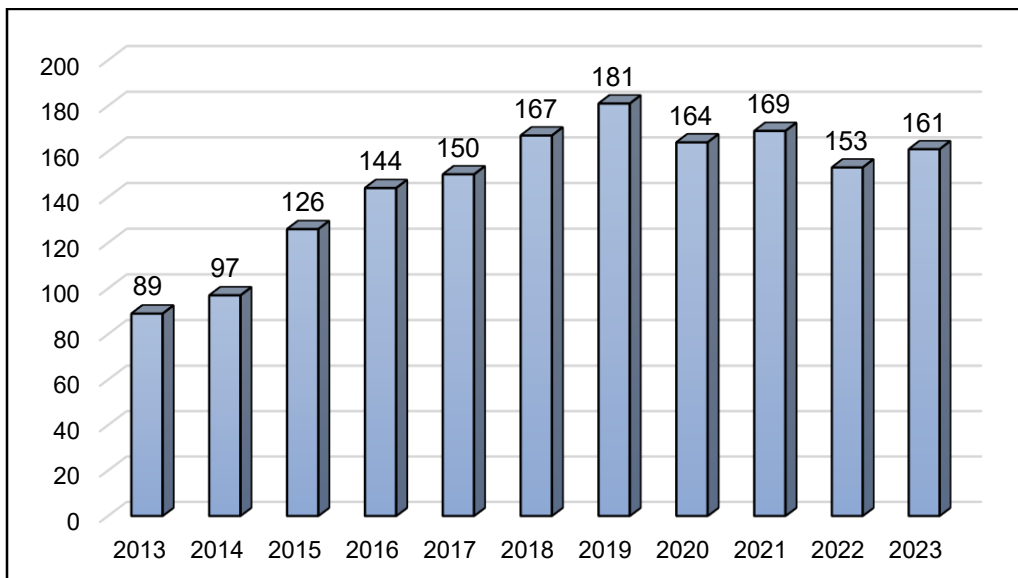
Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados do Censo Escolar disponibilizados pelo INEP (Brasil, 2023c).

Como há múltiplos fatores envolvidos nos dados relativos a questões como abandono, evasão, acesso e permanência nos processos de escolarização do campo, entre outras pautas importantes acerca dessa modalidade educativa, é imprescindível o aprofundamento nas pesquisas sobre essa temática, para que se valorizem as práticas pedagógicas exitosas, bem como se busquem possibilidades para a superação dos problemas e dos desafios da Educação do Campo.

A pressão dos movimentos sociais sobre o Estado para a normatização e a garantia legal de uma Educação do Campo de fato e de direito, além de propiciar avanços legais, se refletiu na grande quantidade de produções científicas (dissertações e teses) sobre essa modalidade de ensino. Como pode ser observado no gráfico 2, entre os anos de 2013 e 2023, houve um aumento quantitativo e qualitativo nas pesquisas

científicas que abordam a Educação do Campo e/ou escola do campo.

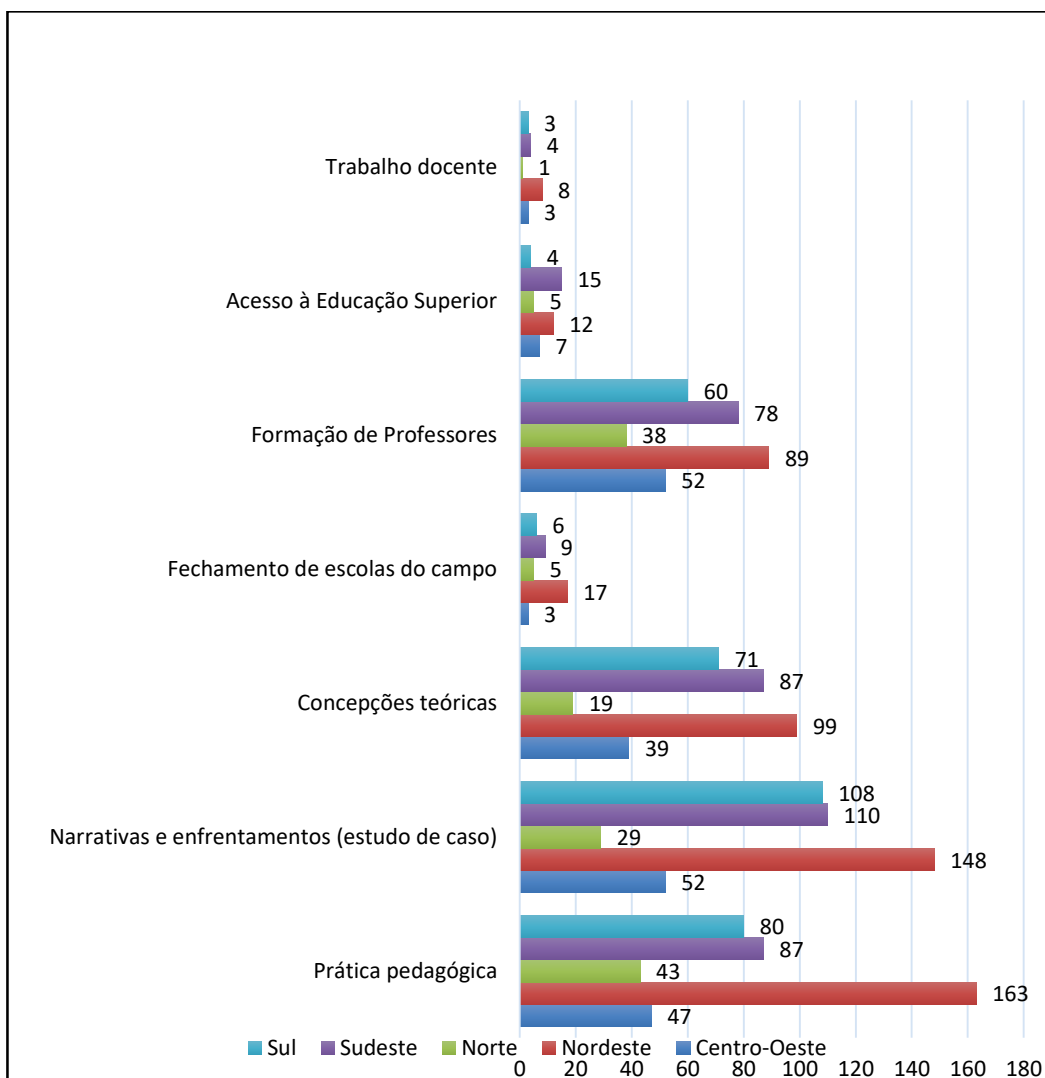
Gráfico 2: Produções científicas catalogadas de 2013 a 2023 com os descritores “Educação do Campo” e “escolas do campo”



Fonte: Criado pelas autoras a partir do banco de dados do GEPEMDECC.

As dissertações e teses catalogadas podem ser agrupadas em sete macrotemas: 1) formação dos professores das Escolas do Campo (317 ou 20%), no qual é discutida a importância de uma formação acadêmica e continuada para os educadores dessa modalidade; 2) práticas pedagógicas (420 ou 26%), em que se abordam experiências exitosas e dificuldades enfrentadas nos espaços escolares; 3) trabalho docente (19 ou 1%), com pesquisas voltadas para condições, precarização, embates e limitações do magistério; 4) narrativas e enfrentamentos na Educação do Campo (447 ou 28%), com estudos voltados para a identidade camponesa e as pautas dos movimentos sociais; 5) acesso e permanência dos estudantes do campo à Educação Superior (43 ou 3%); 6) reflexão crítica sobre o fechamento de escolas do campo (40 ou 2%); e, por fim, 7) concepções teóricas e legais para a Educação do Campo (315 ou 20%), como está disposto no gráfico 3.

Gráfico 3: Produções científicas agrupadas de acordo aos macro temas e as regiões do Brasil.



Fonte: Criado pelas autoras a partir do banco de dados do GEPEMDECC.

Essa subdivisão temática foi produzida após a leitura dos títulos, resumos e palavras-chaves de todas as 1.273 dissertações e 328 teses catalogadas. A partir desses temas, evidencia-se que, apesar da importância de se debater academicamente a ilegalidade do fechamento das escolas campesinas, bem como o trabalho docente em Escolas do Campo, há poucos estudos que se voltam para essa realidade educativa, fato que pode ser reflexo da percepção dos pesquisadores da Educação do Campo acerca dessa realidade educativa ou da invisibilidade acadêmica relacionada a esses debates.

Além disso, ao observar a totalidade das produções analisadas, evidencia-se que a Região Nordeste se destaca no quantitativo de pesquisas sobre a Educação do Campo, dado que pode ser reflexo das produções realizadas pela única pós-graduação em

Educação do Campo (PPGEDUCAMPO/UFRB) brasileira.

Outro ponto observado é que as pesquisas relacionadas a essa modalidade educativa encontram-se em “guetos”, isto é, abraçando especificidades de cada um dos diversos povos que compreendem a Educação do Campo, contrariando a Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008 (Brasil, 2008b), que estabelece as diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. No seu primeiro artigo, o Resolução define que

Art. 1º A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida – **agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros** (Brasil, 2008b, p. 1, grifo nosso).

Ao analisar todas as pesquisas localizadas a partir dos descritores “Educação do Campo” e “escolas do campo”, fica evidente que poucas pesquisas fazem essa relação entre a especificidade estudada e a Educação do Campo, como mostra o quadro 4.

Quadro 4 – Quantitativo de pesquisas sobre Educação do Campo e suas especificidades

Grupos contemplados pela Educação do Campo	Região Centro-Oeste	Região Nordeste	Região Norte	Região Sudeste	Região Sul
Agricultores familiares	1	12	2	15	7
Extrativistas	0	3	1	0	0
Pescadores artesanais	0	0	0	0	0
Ribeirinhos	1	3	2	1	0
Assentados e acampados da Reforma Agrária	26	59	10	45	35
Quilombolas	3	8	2	6	4
Caiçaras	0	0	0	0	0
Indígenas	1	3	1	0	3

Fonte: Criado pelas autoras a partir das pesquisas do GEPEMDECC

O quadro 4 foi elaborado a partir das 1.601 pesquisas (dissertações e teses) elencadas neste estudo, com base nos respectivos títulos e palavras-chave em busca dos povos que compõem a totalidade da Educação do Campo, de acordo com as diretrizes complementares para a Educação Básica do Campo (Brasil, 2008b). Como as produções científicas analisadas são de, no mínimo, cinco anos após essa publicação, acreditava-se que esse fato poderia ter interferido na forma como os pesquisadores nomeariam e/ou identificariam os sujeitos de suas produções acadêmicas. Entretanto, como pode ser

observado no quadro 4, apenas os trabalhos relacionados aos agricultores, assentamentos e reforma agrária aparecem com maior frequência.

De acordo com a Gestão da informação e Cadastro Único (Brasil, 2023b) há mais de 2.966.616 famílias que pertencem a esses grupos populacionais tradicionais e específicos, como está disposto no quadro 5, considerando que o cadastro dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) ainda não alcançou a totalidade desses sujeitos.

Quadro 5 – Quantitativo de famílias cadastradas na GPTE

Família GPTE	Quantidade em 2021
Pescadores artesanais	294.340
Agricultores familiares	1.896.428
Quilombolas	204.552
Indígenas	172.170
Extrativistas	52.140
Ribeirinhas	148.778
Assentadas da Reforma Agrária	176.365
Acampadas	51.843

Fonte: Criado pelas autoras a partir dos dados do Cadastro Único (Brasil, 2023b).

Ao analisar as obras catalogadas, evidencia-se que, dentre as pesquisas sobre a Educação do Campo, há um número maior de trabalhos sobre a agricultura familiar, quilombolas, assentados e acampados da Reforma Agrária, quantitativo que pode ser um reflexo da forma como os pesquisadores compreendem a Educação do Campo, e/ou da força que esses grupos apresentam por meio dos movimentos sociais.

Em relação à escassez de trabalhos sobre grupos extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, caiçaras e indígenas, é possível levantar duas hipóteses. A primeira delas é de que essas realidades podem estar sendo pesquisadas como um tema à parte da Educação do Campo, de maneira que essa especificidade educativa não se reconheça como tal, fato que poderia excluir todos esses sujeitos dos avanços legais já conquistados por essa modalidade de educação. Outra possibilidade indica que as universidades estariam se silenciado em relação a essas comunidades, apesar de avanços legais como o Decreto nº 9.334 (Brasil, 2018), que institui o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinha (PLANAFE); o Projeto de Lei



nº 2.414/2021 (Brasil, 2021), que dispõe sobre a concessão do benefícios a pessoas que exercem a atividade pesqueira de forma artesanal e busca promover a alfabetização e a qualificação profissional desses trabalhadores; e o Decreto nº 7.352 (Brasil, 2010) que dispõe de todos os sujeitos que compreendem a população do campo.

Em ambas as hipóteses, demonstra-se uma ausência de pesquisas científicas e/ou de compreensão da completude do que é, de fato, a Educação do Campo. Assim, confirma-se que “as políticas e os programas de formação de professores pouco têm atendido aos pressupostos da Educação do Campo, pois **há uma carência de conhecimentos sobre a temática**” (Santos; Santos. 2024, p. 19, grifo nosso). Desse modo, a análise salienta que esses problemas identificados acerca das pesquisas sobre a Educação do Campo se refletem diretamente no chão das escolas.

4 CONCLUSÃO

A Educação do Campo é um direito de todos os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras e indígenas, que deve ser garantido pelo Estado. Essa educação compreende múltiplas realidades, num campo de possibilidades no qual as ligações dos seres humanos com a produção de existência social e as realizações da sociedade são valoradas, respeitadas e fazem parte da (re)produção dos conhecimentos nos espaços escolares. Diante disso, este trabalho teve o objetivo de localizar e catalogar as produções científicas (teses e dissertações) que têm como tema central a Educação do Campo e escolas do campo, contrastando essas pesquisas com a legislação sobre o tema

Neste artigo, a partir da análise de 1.601 (1.273 dissertações e 328 teses) produções científicas sobre Educação do Campo e/ou escolas do campo, evidenciou-se que essa modalidade educativa tem sido estudada em pesquisas realizadas nas universidades federais e estaduais de todas as cinco regiões do Brasil, por meio das quais se permite compreender os avanços e limitações dessa modalidade educativa. Entretanto, também se constatou que há lacunas em temas importantes na luta por uma educação que atenda as especificidades dos povos camponeses e que a academia ainda não compreendeu, em suas pesquisas, a totalidade da Educação do Campo, pois as



especificidades dos povos campesinos aparecem em apenas 16% (254 pesquisas) dos trabalhos acadêmicos elencados. Tal fato pode indicar duas possibilidades: o silêncio acadêmico em relação a essas especificidades da Educação do Campo, tratando-as de forma genérica, ou a realização dos estudos dessas realidades educativas de forma isolada, desconsiderando as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Brasil, 2001b), que indicam lacunas que estão para além do campo da pesquisa, pois demonstram a necessidade de ampliação teórica do que é de fato a Educação do Campo.

Conclui-se, com isso, que há uma necessidade de ampliação dos estudos e pesquisas sobre a Educação do Campo, contemplando as especificidades e diversidades dos sujeitos que a compreendem. A Educação do Campo nasceu de uma luta coletiva, e tratá-la como um tema genérico e/ou de forma parcial é retirar a essência social de uma educação construída para a emancipação humana.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República: 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 7 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 7 mar. 2025.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Brasília: Senado Federal, UNESCO, 2001a. Disponível em: <https://mapeal.cippec.org/wp-content/uploads/2014/07/Plano-Nacional-de-Educacao-2001.pdf>. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 36/2001, aprovado em 4 de dezembro de 2001**. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: MEC/CNE, 2001b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb36_01.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília: CNE/CEB, 2002a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13800-rceb001-02-pdf&category_slug=agosto-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 21/2002, aprovado em 5 de junho de 2002**. Solicita



análise da possibilidade de reconhecimento nacional das Casas Familiares Rurais. Brasília: MEC/CNE, 2002b. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB021_2002.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 1/2006, aprovado em 1º de fevereiro de 2006.** Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA). Brasília: MEC, 2006. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb001_06.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 23/2007, aprovado em 12 de setembro de 2007.**

Consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo. Brasília: MEC/CNE, 2007. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=63041-pceb023-07-pdf&category_slug=abril-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 3/2008, aprovado em 18 de fevereiro de 2008.** Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2007, que trata da consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo. Brasília: MEC/CNE, 2008a. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pceb003_08.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008.** Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo. Brasília: MEC, 2008b. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009.** Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2009. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6755.htm.

Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA. Brasília: Presidência da República, 2010. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm.

Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012.** Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas; altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola; altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo; altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a assistência financeira da União no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos; altera a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e dá outras providências.



Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm. Acesso em: 7 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.960 de 27 de março de 2014**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas. Brasília: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l12960.htm. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 9.334, de 5 de abril de 2018**. Institui o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas - Planafe. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/decreto/d9334.htm. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CP nº 22/2020, aprovado em 8 de dezembro de 2020**. Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior. Brasília: MEC/CNE, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=170051-pcp022-20-1&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 2.414/2021**. Altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal, para promover a alfabetização e qualificação profissional desses trabalhadores. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2289355>. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2022, aprovado em 9 de novembro de 2022**. Revisão e atualização das normas, tendo em vista a aprovação do novo Ensino Médio. Brasília: MEC/CNE, 2022. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=245461-pceb007-22&category_slug=novembro-2022-pdf-1&Itemid=30192. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior. Brasília: MEC/CNE/CP, 2023a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=250541-rcp001-23&category_slug=agosto-2023-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 out. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Diversidade no Cadastro Único: Identificação e perfil socioeconômico de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – 2021**. Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, 2023b. Disponível em: <https://novoead.cidadania.gov.br/system/file/get/1529zlyqtcivg700gh3z/diversidade>

